



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora;

Através desta, vem o Poder Executivo Municipal submeter à apreciação do Poder Legislativo Municipal a presente Medida Provisória, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 622, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DISPÕE SOBRE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presente Medida Provisória altera a Estrutura Administrativa do Município de Dona Inês/PB, modificando a então Secretaria Municipal de Serviços, Agricultura e Meio Ambiente, anteriormente denominada de "Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente", e criando a Secretaria Municipal de Obras.

Os desafios que se apresentam para a gestão pública exigem adaptações e adequações às realidades específicas de nosso município. Diante disso, esta Medida Provisória foi publicada como instrumento fundamental para otimizar a gestão, mais especificamente em áreas vitais como Serviços, Agricultura, Meio Ambiente e Obras.

A proposta dispõe sobre a Secretaria Municipal de Serviços, Agricultura e Meio Ambiente, de modo que se possa garantir maior eficiência na execução de suas funções, pois suas áreas de atuação possuem demandas específicas e complexas. Ao estabelecer claramente as competências e responsabilidades, garantimos uma gestão mais assertiva e em conformidade com as nossas necessidades.

Para o pleno desenvolvimento urbano e rural, faz-se pertinente uma Secretaria dedicada exclusivamente à gestão, supervisão e implementação de obras no município. Ao segmentar as responsabilidades, proporcionamos uma atuação mais especializada e ágil. Isso, conseqüentemente, resultará em uma resposta mais rápida e eficiente às demandas da população em termos de infraestrutura e desenvolvimento.

Esta reestruturação administrativa é uma resposta proativa às necessidades evidenciadas em nosso Município. com as presentes alterações, estaremos potencializando a capacidade operacional do Município, garantindo a continuidade de serviços essenciais, promovendo a sustentabilidade e alavancando o desenvolvimento local de forma planejada e estruturada. Estas



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

mudanças têm como objetivo último servir melhor aos inesenses, garantindo um presente e um futuro próspero para todos.

ISTO POSTO, submeto a presente Medida Provisória à apreciação do Poder Legislativo Municipal, na espera de sua devida apreciação e aprovação, para que transformada em Lei, possa viabilizar as necessárias alterações na Estrutura Administrativa de nosso Município.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 04 de setembro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito